

TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – ANO 2025

Vigência: 09 de março de 2025, Tarifa Tabela 1

31 de março de 2025, soma da Tabela 1 com a Tabela 2

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

| Valor Embarque (PAX Passageiros) | | |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Tabela 1 - Tarifa | Tabela 2 - Acréscimo | Total (Tabela 1 + Tabela 2) |
| 45,49 | 7,09 | 52,58 |

Os valores da Tabela 2, são referentes a * Parcela Extraordinária, consoante ao PARECER TÉCNICO Nº 013/2025/CGM (Reequilíbrio) Prefeitura Municipal de Chapecó.

Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

| Embarque (pax.) – R\$ |
|-----------------------|
| 80,55 |

Tarifa de Conexão

| Valores Domésticos e Internacionais – R\$ | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| Tabela 1 - Tarifa | Tabela 2 - Acréscimo | Total (Tabela 1 + Tabela 2) |
| 13,92 | 2,17 | 16,09 |

Os valores da Tabela 2, são referentes a * Parcela Extraordinária, consoante ao PARECER TÉCNICO Nº 013/2025/CGM (Reequilíbrio) Prefeitura Municipal de Chapecó.

Tarifa de Pouso e Permanência

| Valores Domésticos – R\$ | | | Valores Internacionais – R\$ | | |
|--------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia | Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia |
| 14,25 | 2,8182 | 0,6019 | 37,98 | 7,5677 | 1,5481 |

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

$$\text{PPO} = \text{TPO} \times \text{PMD},$$

Sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

$$\text{PPM} = \text{PMD} \times \text{TPM} \times \text{N}$$

Sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

$$\text{PPE} = \text{TPE} \times \text{PMD} \times \text{N}$$

Sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (ton)

| Valores Domésticos – R\$ | | Valores Internacionais – R\$ | |
|--------------------------|-----------|------------------------------|-----------|
| TUF | TUV (ton) | TUF | TUV (ton) |
| 221,23 | 70,09 | 335,59 | 149,09 |

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)

| Pátio de Manobra (TPM) | Valores Domésticos – R\$ | | Valores Internacionais – R\$ | |
|------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|
| | TPMF (hora) | TPMV (ton/hora) | TPMF (hora) | TPMV (ton/hora) |
| | 36,58 | 3,37 | 34,40 | 8,60 |

| Pátio de Estadia (TPE) | Valores Domésticos – R\$ | | Valores Internacionais – R\$ | |
|------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|
| | TPEF (hora) | TPEV (ton/hora) | TPEF (hora) | TPEV (ton/hora) |
| | 2,42 | 0,68 | 2,21 | 1,73 |

POUSO

$$RU = TUF + PMD \times TUV$$

Sendo:

RU = Remuneração em função das operações de embarque e pouso.

TUF = Componente fixo da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TUV = Componente variável da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

$$RPM = (TPMF + PMD \times TPMV) \times NHR$$

Sendo:

RPM = Remuneração em função das operações de permanência em pátio de manobra.

TPMF = Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPMV = Componente variável da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

$$RPE = (TPEF + PMD \times TPEV) \times NHR$$

Sendo:

RPE = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.

TPEF = Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em área de estadia.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPEV = Componente variável da Tarifa de Permanência em área de estadia.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

III – ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – Carga Aérea:

TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

| SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO |
|--|
| R\$ 1,4059 por quilograma |
| OBS.: Cobrança mínima, R\$ 93,80; Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria; |